



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

Mensagem Retificativa Nº 01, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 de 23 de maio de 2025. (Iniciativa: Poder Legislativo)

São José do Inhacorá, 06 de junho de 2025.

Vimos com a presente Mensagem Retificativa, solicitar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025 de 23 de maio de 2025, que “Dispõe da aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de São José do Inhacorá referente ao Exercício de 2021”, encaminhado a esta Casa Legislativa, seja apreciado, votado e se assim entenderem os nobres Edis, com a alteração e inclusão do Art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Contas Anuais do Município de São José do Inhacorá/RS, referente ao Exercício de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Gilberto Pedro Hammes, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS, do Processo nº 001289-02.00/21-5, sendo quanto ao Senhor Gilberto Pedro Hammes um Parecer Favorável com Ressalvas, por falhas formais e de controle interno, sugerindo recomendações e quanto ao Senhor Erasmo Luiz Fritzen um Parecer Favorável.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput desse artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O resultado de deliberação para o julgamento de contas a que se refere o art. 1º deste Decreto Legislativo foi unânime pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Art. 3º As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

Eliete Beatriz Haupenthal
Presidente e Relatora

Delcio Antonio Maldaner Welter
Membro da Comissão

Eduardo Ludwig
Membro da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
São José do Inhacorá

JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem Retificativa tem por finalidade promover a adequação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, de 23 de maio de 2025, que “Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de São José do Inhacorá referente ao Exercício de 2021”, às novas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A necessidade de retificação decorre de orientação técnica emitida pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, por meio da Orientação Técnica nº 12.456/2025, a qual ressalta que, a partir de recomendações do Tribunal de Contas, os Decretos Legislativos que tratam do julgamento de contas públicas devem seguir estrutura e conteúdo mínimos padronizados, sob pena de eventual arquivamento do protocolo junto à Corte de Contas.

Nesse sentido, a retificação proposta visa incluir o Artigo 2º, com a devida menção expressa ao resultado da votação dos vereadores quanto ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, conforme modelo sugerido pelo IGAM. Ressalta-se que, conforme orientação recebida, no caso de votação unânime, o referido artigo deve conter redação padronizada, informando expressamente tal deliberação.

Assim, considerando o parecer técnico recebido, bem como a necessidade de garantir conformidade normativa e segurança jurídica ao ato legislativo, solicita-se a apreciação e aprovação da presente retificação pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, da Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS, de 06 de junho de 2025.

Eliete Beatriz Haupenthal
Presidente e Relatora

Delcio Antonio Maldaner Welter
Membro da Comissão

Eduardo Ludwig
Membro da Comissão